



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI-CMDCA-TO

Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei nº 6.521/2012
Avenida Luiz Boali Porto Salman, S/N – Bairro Castro Pires (CAIC) – Teófilo Otoni/MG
CEP: 39.800-087 – E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

“Dispõe sobre aprovação para realização de Projeto do Instituto Elias Mattar.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando registro em ata nº 096 de reunião realizada na data de 03/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao Instituto Elias Mattar, para realização do “Projeto Ideias que Transformam 2”, Termo de Fomento 18/2024 de 05 de julho de 2024;

Art. 2º - Aprovar a data de **21/02/2025**, como prazo para o Instituto Elias Mattar entregar o Plano de Trabalho do “Projeto Ideias que Transformam 2” readequado para repasse de recurso;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de fevereiro de 2025

Marilene Souza Macedo
Presidente do CMDCA-TO
(Original assinado)